

DECRETO Nº 3.580, de 18 de abril de 2012**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nºs 1.052, de 29 de novembro de 2011 e 1.070, de 16 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em diversas dotações do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.347.661,75 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.04.1.09.122.80 06.1055	44905100	030000	430.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.80 26.1007	45906100	030000	600.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.451.80 27.1018	44905100	030000	1.545.624,86
1.07.0.15.452.80 27.1090	44905100	030000	276.627,32
1.07.0.15.122.80 27.1012	44905100	030000	179.162,97
1.07.0.15.543.80 27.1016	44905100	030000	576.702,23
1.07.0.15.451.80 27.1017	44905100	030000	420.000,00

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.15.452.80 27.2067	33903900	039440	147.633,02
1.08.0.17.512.80 02.1003	44905100	030000	1.459.692,10

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.80 02.2098	33903900	039440	83.500,54
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.15.451.80 27.1074	44905100	030000	278.718,71
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.126.80 10.2229	44905100	030000	135.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.17.0.04.126.80 10.2229	44905200	030000	115.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.80 21.1024	44905100	030000	100.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

TOTAL			6.347.661,75
-------	--	--	--------------

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de abril de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal